

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei N° 113

De 5 de Dezembro de 1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕES SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS SEGUINTE ENTIDADES.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro à as seguintes entidades.

- a) Rincão Tênis Club;
- b) Paulista Futebol Clube;
- c) Rincão Esporte Clube.

§ Único – O auxílio referente ao Artigo 1º será de Cr\$ - 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), para cada um dos Clubes, durante o exercício de 1.956.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 5 (cinco) dias do mês de Dezembro de 1955 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador Secretário